
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1064798 SENAR MS

karoline@decolandoturismo.com.br <karoline@decolandoturismo.com.br>

12 de fevereiro de 2025 às
13:00

Para: licitacoes@senarms.org.br, licitacao@decolandoturismo.com.br

Prezada Senhora Pregoeiro, bom dia!

A Decolando Turismo, vem tempestivamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Como será a forma de cadastro? Será pelo valor global da contratação?
2. Referente a taxa de agenciamento, qual o valor mínimo será aceito? (0,01)?
3. Será aceito taxa zero?
4. Será aceito taxa negativa?

Identificamos que haverá passagens internacionais, mas não será exigido o certificado IATA nem a comprovação de que a licitante possui crédito para emissão direta com as companhias aéreas. No entanto, essa exigência traria maior credibilidade e segurança ao contrato."

Atenciosamente,

Karoline Carvalho
Licitações e Contratos

Telefone: (61) 3031-5454 (ramal 5461) 📞

Plantão: (61) 99641-6983

E-mail: karoline@decolandoturismo.com.br

Horario de Atendimento: 08:00 até as 17:00

DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: SCLN 110 - Bloco C - Sala 201 – Asa Norte

Brasilia-DF / CEP 70.753-530

Vendas On Line: www.decolandoturismo.com.br

"Sua empresa está em nossos planos."

Decolando
turismo

As informações contidas neste e-mail são confidenciais.

Caso tenha recebido por engano, avise ao remetente o mais breve possível. Agradecemos pela sua compreensão



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

Before printing this note, please think about your responsibility with the environment

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 – EDITAL N.º 001/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação/agenciamento de passagens aéreas internacionais e seguro de viagem, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei de Licitações e Contratos, sendo sua aplicação absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, que deve ser interpretado de acordo com as premissas afetas à natureza jurídica privada dos Serviços Sociais Autônomos, em especial à seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais.

Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nas normas de direito civil vigentes e nos princípios gerais do direito privado.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Trata-se de análise de pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente pela interessada **DECOLANDO TURISMO**, com relação às

disposições editalícias contidas no Pregão em epígrafe, em exercício à faculdade estabelecida do Edital n.º 001/2025.

DOS ESCLARECIMENTOS:

1. Como será a forma de cadastro? Será pelo valor global da contratação?

O SENAR-AR/MS esclarece que:

a) *Sim, a forma de cadastro deverá ser pelo valor global. Ressaltamos que não serão aceitas alterações nos valores da coluna D, sendo que o desconto deverá ser aplicado exclusivamente às taxas de agenciamento.*

2. Referente a taxa de agenciamento, qual o valor mínimo será aceito? (0,01)?

O SENAR-AR/MS esclarece que:

b) *A composição de valores é de responsabilidade da licitante proponente, conforme previsto no item 7.3.2. do Edital. O valor mínimo aceito para a taxa de agenciamento aceita será R\$ 0,01. Valores inferiores ou iguais a zero não serão aceitos, conforme estabelecido no item 11.2.4. alínea "b" do Edital.*

11.2.4. *Após o recebimento da Proposta de Preços Ajustada, a CPL analisará os preços unitários e totais e a aceitabilidade dos mesmos e desclassificará aquela que:*
(...)

b) *Apresentar preços iguais a zero ou superiores aos preços unitários máximos dos itens, estabelecidos no Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital.*

3. Será aceito taxa zero?

O SENAR-AR/MS esclarece que:

c) *Conforme descrito anteriormente, a taxa de agenciamento igual a zero não será aceita, conforme estabelecido no item 11.2.4. alínea "b" do Edital.*

4. Será aceito taxa negativa?

O SENAR-AR/MS esclarece que:

d) *Não será aceita taxa negativa, conforme estabelecido no item 11.2.4. alínea "b" do Edital.*

5. Identificamos que haverá passagens internacionais, mas não será exigido o certificado IATA nem a comprovação de que a licitante possui crédito para emissão direta com as

companhias aéreas. No entanto, essa exigência traria maior credibilidade e segurança ao contrato."

O SENAR-AR/MS esclarece que:

e) O pedido de esclarecimento foi analisado, e os pontos levantados serão considerados para ajustes no ato convocatório, com vistas a afastar quaisquer situações que possam comprometer a execução do objeto.

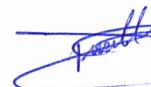
Ante as considerações apresentadas, analisando as questões tratadas acima, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) informa que realizará as adequações necessárias no Edital e seus anexos, nos termos aqui esposados.

Portanto, fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 19 de fevereiro de 2025. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025.



Brunna Pacheco N. Roberto
Comissão Permanente de Licitação



Priscilla Evelin Romero Dias
Comissão Permanente de Licitação